

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da “**BANDA CHICABANA**”, no dia 27 de setembro de 2024, que será realizado em Praça Pública, no Distrito de Segredo, em comemoração aos Tradicionais Festejos da Comunidade, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02, com sede no endereço à Rua E, nº 18, Quadra H, Bairro Urbis I, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, detentora exclusiva, nacionalmente e internacionalmente, como representante da banda, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 03 de setembro de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal